

PORTARIA nº 817 de 31 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Ourém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Júlio Cesar Meyer Junior, matrícula nº 57175460/1, ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotação em Belém/PA.		Realizar atividade de capacitação para implementação de Trilhas de Longo Curso e Mapeamento.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
04 a 05/11/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

II - Conforme o processo nº E-2025/3521007 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 818 de 31 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Maracanã (RDS Cam-pas Mangabas REVIS Padre Sérgio Tonett/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Kelly Caldas Lourenço, matrícula nº 8401333/1, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotação em Belém/PA.		Realizar atividades de apoio ao Monitoramento Ambiental nas Unidades de Conservação do Nordeste Paraense sob a gestão da GRNE/DGMUC: Reserva de Desenvolvimento Sustentável em Belém/PA.	
Ari da Silva Figueiredo, matrícula nº 5897358/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
11 a 21/11/2025	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2025/3554234 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 819 de 31 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Marabá e São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Carla Andrya Silva de Oliveira, matrícula nº 5942874/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Belém/PA.		Apoio técnico e administrativo nas atividades de monitoramen-to ambiental nas áreas onde estão manejados os ninhos dos Quelônios na Zona de Amortecimento do PESAM.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
10 a 20/11/2025	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2025/3547302 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 820 de 31 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a IPIXUNA do Pará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Fábio Silva de Oliveira, matrícula nº 5910029/2, ocupan-te do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
03 a 05/11/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/3554026 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 821 de 31 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Acará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Jorge Leonan Carneiro Ferreira, matrícula nº 5969399/3, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir servidor para realização de vistoria técnica e avalia-ção das edificações para a instalação da nova sede.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
30/10 a 01/11/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/3492332 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1263082

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.375/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Fiscal Suplente para acompanhar e fiscali-zar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decre-to de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Esta-do nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sob-re a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princí-pios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamen-to e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 192/2024 SE-GUP/PA, celebrado junto a empresa J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPA-MENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Contrato Administrativo nº 193/2024 - SE-GUP/PA, celebrado junto a empresa POLYMEDH LTDA, e o Contrato Admi-nistrativo nº 194/2024 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa MAILZA DA SILVA CUNHA, decorrentes da COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 009/2024-SE-GUP/PA, oriundos do Processo Eletrônico nº 2024/802960, cujo os objetos são a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, para equipar a Base Flutuante no município de Óbidos/PA, denominada CANDIRU, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrí-cula Funcional nº 5897766/3, para atuar como fiscal suplente, em substi-tuição do(a) servidor(a) KÉSIA ISAURA PEREIRA DA COSTA, Matrícula Fun-cional nº 5931530/3, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contra-to nº 192/2024 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempe-nho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contratoem execução:

I. acompanhara execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obriga-ções pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respecti-vos relatórios;

II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contra-to sob sua responsabilidade;

IV. receber atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade com-petente para pagamento;

V. verificar-se o prazo de entrega, especificações e quantidades encon-tram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fis-cal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e to-das as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contra-to sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumen-to, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 31 de Outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1263085

PORTARIA Nº 1.368/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Fiscal Titular para acompanhar e fiscali-zar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decre-to de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Esta-do nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sob-re a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princí-pios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;